



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Campus de Marília



CULTURA  
ACADÊMICA  
*Editora*

# Conflitos socioambientais no Brasil e o governo Bolsonaro

a trajetória da política ambiental e suas repercussões internacionais  
Fernanda Mello Sant'Anna

**Como citar:** SANT'ANNA, F. M. Conflitos socioambientais no Brasil e o governo Bolsonaro: a trajetória da política ambiental e suas repercussões internacionais. *In:* BARBOSA, J. R.; HERNÁNDEZ, O. A. P. (org.). **Extremismos políticos e direitas: Bolsonaro, Trump e a crise das "democracias"**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2022. p. 121-148. DOI: <https://doi.org/10.36311/2022.978-65-5954-227-7.p121-148>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

## CAPÍTULO 5

# CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO BRASIL E O GOVERNO BOLSONARO: A TRAJETÓRIA DA POLÍTICA AMBIENTAL E SUAS REPERCUSSÕES INTERNACIONAIS

*Fernanda Mello SANT'ANNA*<sup>1</sup>

### INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo apresentar algumas discussões a partir do diálogo entre a Ecologia Política e as Relações Internacionais, sobre as lutas por justiça ambiental e os conflitos socioambientais, no caso do Brasil, com impactos para as políticas ambientais e, em especial, as políticas voltadas ao combate do desmatamento na Amazônia e suas repercussões internacionais.

Num primeiro momento será discutida a relação e as contribuições da Ecologia Política para as Relações Internacionais e em especial a produção bibliográfica da América Latina que analisa os conflitos socioambientais. Em seguida serão examinados esses conflitos e a violência que está presente

---

<sup>1</sup> <https://orcid.org/0000-0003-3381-2884>  
<https://doi.org/10.36311/2022.978-65-5954-227-7.p121-148>

nas lutas sociais, ambientais e territoriais na América Latina, com ênfase nos dados apresentados pelo Atlas de Justiça Ambiental, o Mapa de Conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil e também da violência contra os povos indígenas no Brasil. Essas lutas ocorrem em meio a trajetória e atual desmonte da política ambiental brasileira que tem sofrido alterações na sua configuração de mecanismos de participação social, fiscalização, orçamento, entre outros aspectos. E por último será apresentado o caso da Amazônia brasileira e como as alterações dos últimos anos do governo Bolsonaro impactaram a Política Externa Brasileira na área ambiental, em especial em relação às mudanças climáticas e ao aumento do desmatamento da Amazônia.

## **1. ECOLOGIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

A história ambiental tem apontado as consequências e incertezas do atual modelo de desenvolvimento capitalista que inaugurou uma nova era: o Antropoceno. É importante ressaltar, no entanto, o caráter desigual da contribuição dos povos para o atual estado de degradação socioambiental em que nos encontramos. As diferenças no padrão de consumo, nas emissões de gases de efeito estufa (GEE), e na qualidade de vida (como, por exemplo, a falta de água potável para setores da população mundial) são alguns elementos que permitem demonstrar essas desigualdades.

Esta nova era chamada de Antropoceno pode ser dividida em três fases como aponta Pádua (2015a), começando pelo período de 1800 a 1945, caracterizado pela formação da era industrial (iniciada nos países europeus) e que levou a expansão maciça do uso dos combustíveis fósseis (considerados os grandes “culpados” pelas mudanças climáticas). A segunda fase seria posterior a 1945 e denominada de “a grande aceleração”, que seria a “enorme expansão quantitativa da produção e do consumo” em escala global (ainda que de forma bastante desigual entre a humanidade). A terceira fase seria a atual em que o autor se pergunta se poderia ser chamada “Antropoceno consciente de si mesmo”? Muitos questionam a verdadeira capacidade de autorreflexão sobre o atual padrão de produção e consumo, bem como das relações sociais marcadas por grande violência,

desigualdade, racismo, ou seja, diversas formas de opressão e exploração de grupos marginalizados (PALACIO *et al.*, 2017).

As desigualdades socioambientais e a degradação ambiental, agravadas pelo atual modelo de desenvolvimento capitalista, têm causado diversos conflitos socioambientais, estudados pela Ecologia Política. Como já abordado por Sant’Anna e Moreira (2016) a Ecologia Política é uma área que tem apresentado discussões importantes para uma abordagem mais crítica da Política Ambiental Global para além das perspectivas dos regimes ambientais internacionais e da governança ambiental global. Trata-se de pensar a cisão entre a sociedade e a natureza na modernidade Ocidental e como esta ontologia se baseou na hierarquia entre seres humanos e não-humanos, além da hierarquia de classificação racial com a colonização (QUIJANO, 1992). A modernidade também estabeleceu uma hierarquia de saberes colocando a ciência moderna Ocidental como único conhecimento válido, em sua pretensão de universalidade, e inferiorizando outros conhecimentos e outras cosmologias (CASTRO-GOMES, 2005; DUSSEL, 2005).

## **2. A NATUREZA COLONIZADA EM ABYA YALA**

A Ecologia Política desenvolvida na América Latina tem grande relação com a perspectiva decolonial, começando com a própria discussão sobre a invenção do nome “América Latina”, já que:

Até começos do século XVI, o continente não figurava nos mapas porque não havia sido inventada a palavra nem havia nascido a ideia de um quarto continente. O território existia e as populações também, é claro, mas eles davam seu próprio nome ao lugar onde viviam: Tawantisuyu a região andina, Anáhuac ao que na atualidade é o vale do México e Abya-Yala a região que hoje em dia ocupa o Panamá. Os povos originários não conheciam a extensão do que logo se denominou “América”. [...] A confusão do assunto é que uma vez que o continente recebeu o nome de América no século XVI e que a América Latina foi denominada assim no século XIX, foi como se esses nomes sempre tivessem existido. (MIGNOLO, 2007, p. 28, tradução nossa).

A colonialidade do poder, do ser e do conhecimento que persiste no mundo atual encontra-se na discussão sobre a colonialidade da natureza:

Ela, tanto como uma realidade biofísica (sua flora, sua fauna, seus habitantes humanos, a biodiversidade de seus ecossistemas) e sua configuração territorial (a dinâmica sociocultural que articula significativamente esses ecossistemas e paisagens) aparece diante do pensamento hegemônico global e diante das elites dominantes da região como um espaço subalterno, que pode ser explorado, arrasado, reconfigurado, de acordo com as necessidades dos atuais regimes de acumulação. (HÉCTOR ALIMONDA, 2011, p. 22, tradução nossa).

A perspectiva da Ecologia Política latino-americana que parte da abordagem decolonial tem analisado os conflitos socioambientais e territoriais que muitas vezes se confundem, ou melhor, também recebem a denominação de lutas pela terra ou pelo território. Partindo de uma abordagem em que o território abarca tanto o material quanto o simbólico (HAESBAERT, 2006). Como apontado por Gonçalves (2017, p. 54, tradução nossa):

a luta pela terra é muito mais do que a luta por um meio de produção: é também a luta por um certo horizonte de sentido para a vida com a terra, enfim, como território. Além disso, é a luta pela Terra cujo colapso ambiental manifesta, no fundo, a ruptura metabólica a que a racionalidade tecnocientífica, subordinada à incessante acumulação de capital e ao seu produtivismo, conduz a humanidade e o planeta.

A aceleração da velocidade dos fluxos de informações, pessoas, produtos, capitais, resíduos, poluição, etc., do atual momento histórico suscitou algumas abordagens que exaltam a imaterialidade com a virtualização e pressupõe uma desterritorialização e desmaterialização da economia. Todavia, as evidências têm mostrado o contrário, uma utilização cada vez maior de recursos naturais, ocasionando um processo de desterritorialização de grupos e povos que se veem expulsos de seus territórios devido à exploração de minérios, construção de hidrelétricas,

expansão do agronegócio, entre outras atividades econômicas e ao crescimento urbano. Esta expulsão das comunidades de seus territórios aprofunda a ruptura metabólica e deixa a terra livre para a acumulação incessante de capital e rumo ao colapso ambiental (GONÇALVES, 2017; HAESBAERT, 2004; MARTINEZ-ALIER, 2007).

Os estudos dos conflitos ecológicos distributivos, ou melhor, das lutas por justiça ambiental, tem sido uma das contribuições das discussões da Ecologia Política latino-americana (SANT’ANNA; MOREIRA, 2016). As desigualdades no acesso aos recursos naturais, bem como dos efeitos da sua degradação e poluição são decorrentes das desigualdades históricas das estruturas sociais que afetam as pessoas de acordo com classe social, raça, gênero, etnia, entre outras formas de opressão. As resistências a essas opressões e desigualdades tem gerado conflitos, que precisam ser analisados a partir da compreensão de que as sociedades se reproduzem por processos socioecológicos, isto é, toda sociedade conforma o mundo material de significados. E diferentes grupos sociais terão uma relação própria com este mundo material a partir dos significados e valores culturais e históricos, e que muitas vezes não pode ser traduzido na mesma lógica da sociedade Ocidental moderna. Assim, diferentes projetos sociais de uso, valorização e significação da materialidade se confrontam, dotando a chamada “questão ambiental” de um caráter conflitivo (ACSERALD, 2004a, 2004b). Por isso também a impossibilidade de tratar os problemas e conflitos socioambientais de forma “técnica” e despolitizada, como vem sendo apresentada em alguns discursos contemporâneos (ACSERALD, 2004c; SANT’ANNA; HONORATO; BORTOLETTO, 2020; SWYNGEDOUW, 2009).

Os chamados movimentos por justiça ambiental levaram a criação de redes, como o caso da Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA) que congrega diferentes iniciativas de diversas instituições pelo Brasil:

Menciono, na ordem de data de sua criação, mas atuando em sinergia, o Programa de Cartografia Social desenvolvido sob a liderança do professor Alfredo Wagner Breno de Almeida. Esse programa dá visibilidade às comunidades e povos da Amazônia e hoje se espalha por outras regiões do país; o Mapa de Conflitos Ambientais do Estado do Rio de Janeiro (Instituto de Pesquisa

e Planejamento Urbano e Regional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, IPPUR/UFRJ e FASE), antecedido pelo Mapa de Racismo Ambiental; o Mapa de Conflitos, que envolvem injustiça ambiental e saúde (Fundação Oswaldo Cruz, Fiocruz, e FASE); o Mapa de Conflitos Ambientais de Minas Gerais (Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais, GESTA/UFMG), o Núcleo de Investigação em Injustiças Socioambientais (NIISA/Unimontes). É indispensável lembrar igualmente: a criação, nesses últimos anos, de núcleos em diferentes universidades públicas – a maioria deles inclusive convocou o seminário -, que dedicam boa parte de seu trabalho acadêmico aos conflitos sociais e ambientais e à promoção da justiça ambiental; e as relatorias para o direito humano ao meio ambiente, da Plataforma para os Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (DhESCA) e o Dossiê Abrasco sobre Agrotóxicos. (LEROY, 2014, p. 24-25).

Entre tantas outras iniciativas que surgiram dentro desta perspectiva no Brasil e na América Latina, podemos citar ainda o Atlas do Uso dos Agrotóxicos no Brasil (BOMBARDI, 2017), e o Observatório Latino-Americano de Geopolítica, coordenado pela professora Ana Esther Ceceña da Universidade Autônoma do México (UNAM).

### **3. CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E A VIOLÊNCIA**

A constatação da violência relacionada aos conflitos socioambientais pode ser feita em diferentes pesquisas e bases de dados do Brasil, e de outros países. Em uma tentativa de denunciar e ao mesmo tempo analisar essa escalada da violência, Martinez-Alier e Navas (2017) a partir da base de dados do Atlas de Justiça Ambiental (EJATLAS, 2021), apresentam um panorama desta violência na América Latina e destacam que entre os assassinatos de ecologistas no mundo e nesta nova fase de criminalização dos protestos sociais, são as mulheres as protagonistas que têm sofrido com a violência e morte. Dentre esses assassinatos com grande repercussão internacional está o caso de Berta Cáceres que em 2016 foi morta em sua casa em La Esperanza (Honduras):

Berta era uma ecologista de longa data, seu assassinato teve ressonância mundial, especialmente na América Latina. Um marco que não passou despercebido pela imprensa internacional, embora não seja isolado. Todos os anos, defensores do meio ambiente, da vida, são assassinados em todo o mundo. (MARTINEZ-ALIER; NAVAS, 2017, p. 29, tradução nossa).

Ainda segundo os autores:

À medida que a economia cresce e o metabolismo social muda, surgem conflitos ecológico-distributivos que levam a protestos ambientais que se expressam com várias linguagens de valoração (Martínez-Alier, 2011) como valores sagrados da natureza, demandas por compensação monetária ou territórios indígenas, entre outros. E a repressão recai em graus variados contra aqueles que protestam, como membros que são, embora não saibam disso, do movimento global pela justiça ambiental (MARTINEZ-ALIER; NAVAS, 2017, p. 30, tradução nossa).

O processo chamado de desenvolvimento e modernização, que se representa como avanço social, é acompanhado por diversos conflitos e violência (ESCOBAR, 1995). Processo esse permeado pela colonialidade do poder que se reflete na subjulgação do Outro, no seu silenciamento e na desqualificação de seu conhecimento. De certa forma, naturaliza-se a violência nos conflitos socioambientais

Há a violência dos jagunços, capangas, pistoleiros de aluguel e afins, protagonistas funcionais da materialidade do desenvolvimento no território. Mas também há o aviltamento do trabalho informal, na cidade e no campo, da moradia precária nas beiradas insalubres e improdutivas do que é visto como paisagem do “progresso” e das vãs buscas do subcidadão por uma oportunidade fingida de sobrevivência em relação às quais, quando se manifesta publicamente para reivindicar tratamento digno, colhe intolerância, espancamentos, prisões arbitrárias. Disseminam-se as mortes e os desaparecimentos em circunstâncias variadas envolvendo conflitos socioambientais, frente às quais as rotinas do Estado supõem que possam ocorrer e manter-se por longo tempo sem explicação. A



violência física também corresponde à violência simbólica, na transformação do outro em mera categoria administrativa, como atingido, reduzindo o conflito à abordagem de um economicismo vulgar, cujas feições são predominantemente quantificáveis e passíveis de contabilização, conflito sobre o qual se pode colocar um preço – por sinal, pífio – à parte em desvantagem e assim, supostamente, contê-lo, a despeito de direitos individuais e coletivos inalienáveis e prescritos constitucionalmente. (ZHOURI; VALENCIO, 2014, p. 11-12).

O Atlas de Justiça Ambiental (EJATLAS, 2021) apresenta 172 casos de conflitos no Brasil divididos em diferentes categorias: 1) nuclear; 2) exploração mineral e de materiais de construção; 3) gestão de resíduos; 4) Biomassa e conflitos agrários (florestas, agricultura, pesca e pecuária); 5) Combustíveis fósseis, justiça climática e energética; 6) Gestão da água; 7) Infraestrutura e ambiente construído; 8) Turismo e lazer; 9) Biodiversidade e conservação; 10) conflitos industriais e utilitários. Trata-se, é claro, de conflitos com maior repercussão, seja dos protestos ou dos efeitos devastadores como foi o caso dos rompimentos das barragens de Brumadinho e Mariana.

Infelizmente o assassinato de lideranças de movimentos por justiça ambiental no Brasil tem sido recorrente e alguns alcançaram mais visibilidade internacional que outros. O assassinato do líder sindical e seringueiro Chico Mendes apresentou grande repercussão e seu nome tem sido lembrado em diferentes iniciativas como a Reserva Extrativista Chico Mendes no estado do Acre, e até mesmo no nome da instituição responsável pelas Unidades de Conservação no Brasil o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Martinez-Alier e Navas (2017) ainda recordam de Nicinha, importante liderança do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) em Rondônia que foi assassinada em 2016 (Mutum Paraná-RO) no conflito em torno das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau no rio Madeira. Lembram de Maria do Espírito Santo e José Claudio Ribeiro da Silva (Zé Claudio) que foram assassinados em 2011 em conflito envolvendo o desmatamento no estado do Pará, madeireiros, grilagem de terras e reservas extrativistas. A morte da ativista

Dorothy Stang em 2006, devido aos conflitos agrários também no Pará, ganhou grande projeção internacional. Eles apontam que dos 1.270 casos de homicídios relacionados a questões agrárias reportados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) entre 1985 e 2013, menos de 10% chegaram aos tribunais, o que demonstra a grande impunidade que persiste nestes casos (MARTINEZ-ALIER; NAVAS, 2017).

Outra importante iniciativa neste sentido é o Mapa de Conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil (PORTO; PACHECO; LEROY, 2013), que se refere aos conflitos “claramente declarados” e não apenas a denúncias de injustiças. Isto é, entende-se como conflito quando existe uma reação por parte da comunidade afetada que apresenta resistência e mobilizações transformando-se em conflito. Na última atualização do mapa, este apresentava um total de 611 conflitos em todo o território nacional. Tais conflitos podem ser analisados por grupos da população (por exemplo: agricultores familiares, caiçaras, entre outros), por atividades geradoras de conflitos (tais como: agroindústria, barragens e hidrelétricas, etc.), por danos à saúde (como contaminação química, doenças respiratórias, violência-assassinatos, etc.), por impactos socioambientais (exemplo: desmatamento, erosão do solo, falta de saneamento básico, etc.), ou por Unidade da Federação (UF). No caso do estado de São Paulo, por exemplo, foram relatados 52 casos.

Carlos Walter Porto Gonçalves (2017) aponta dois movimentos diferentes que surgem por um lado fruto das identidades que estão relacionadas a territorialidades ancestrais e históricas, como no caso dos movimentos indígenas, quilombolas, de comunidades camponesas, de seringueiros, ribeirinho, entre outros. E, por outro, a formação de movimentos sociais cuja identidade é construída a partir das agressões que sofrem, tal como o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST).

Os povos indígenas de Abya Yala também tem sido alvo de inúmeras violências desde a colonização e que persiste com a colonialidade do poder, do saber e do ser. São povos que estão envolvidos em conflitos territoriais que refletem a incomensurabilidade dos valores e significados dos recursos materiais e dos seres vivos não-humanos para diferentes culturas. No

“Relatório Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil – dados de 2019”, publicado anualmente pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI), demonstra como esta violência que nunca cessou, tem se agravado nos últimos anos já no primeiro ano do governo de Jair Bolsonaro na presidência do Brasil. O que aponta para a “intensificação das expropriações de terras indígenas, forjadas na invasão, na grilagem e no loteamento” (CIMI, 2020). De acordo com o Relatório, em 2019, das 19 categorias de violência sistematizadas nesta publicação, ocorreu um aumento em 16 delas. Na categoria “invasões possessórias, exploração ilegal de recursos e danos ao patrimônio” houve um salto de casos registrados de 109 em 2018 para 256 casos em 2019 (CIMI, 2020).

Pode-se dizer que esta violência crescente ocorre junto com o chamado genocídio doméstico:

[...]considerados os atos cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, grupos étnicos, raciais ou religiosos, incluindo formas de genocídio cultural. Nos tipos de genocídio doméstico se encontra aquele praticado contra povos indígenas. Esta é uma forma contemporânea dos massacres do período colonial, atualmente perpetrada contra os pequenos grupos de caçadores e coletores ameaçados de extinção, vítimas de uma economia de desenvolvimento predatório, como no caso do povo indígenas Awá-Guajá” (O'DWYER, 2014, p. 86).

Tal violência se perpetua nos governos com modelos neoliberais e, também nos modelos neodesenvolvimentista e neoextrativista, que tem se revelado mesmo em governos chamados de progressistas na América Latina, o que permitiu a continuidade dos conflitos socioambientais no Brasil e da violência que os acompanha (ZHOURI; VALENCIO, 2014). Lander (2017) evidencia como o debate sobre o extrativismo tem gerado duas formas majoritárias de tratar esta temática dentro desses governos progressistas latino-americanos das últimas décadas. Por um lado, estão aqueles que defendem como prioridade lutar contra as políticas neoliberais com a recuperação do Estado, da soberania nacional, e superar a pobreza no curto prazo por meio do crescimento econômico. De forma que não teria prioridade, ou seriam pouco problematizadas, questões relacionadas

ao patriarcado, interculturalidade, autonomias territoriais e impactos ambientais do extrativismo. O Estado seria o grande protagonista das transformações necessárias, colocando o controle sobre a exploração das matérias-primas em mãos estatais. Do outro lado estão várias perspectivas que defendem atuar igualmente e de forma simultânea contra o racismo, o patriarcado, a colonialidade e o antropocentrismo característicos do capitalismo. E as mudanças passariam necessariamente pelos movimentos e organizações sociais, povos e comunidades. Desta forma, possuem “visões radicalmente críticas em torno da possibilidade de que a acentuação do modelo extrativista possa ser considerada uma forma de superar o capitalismo” (LANDER, 2017, p. 80, tradução nossa).

Ainda que o modelo neoextrativista tenha obtido êxitos importantes com programas sociais que possibilitaram tirar milhões de pessoas da linha de pobreza, o crescimento se deu com um modelo de produção extrativista e de reprimarização da economia. No entanto, “acelerou-se o fornecimento dos insumos necessários para alimentar a lógica predatória global e consolidou-se a ordem capitalista contra a qual vinha sendo combatida” (LANDER, 2017, p. 82, tradução nossa).

Esta tendência em governos progressistas, como foi o caso do Brasil na segunda década do século XXI, pode ser vista na análise de Leroy (2014) sobre a flexibilização de normas ambientais e desregulação que tem ameaçado os direitos humanos de muitas comunidades no Brasil. Ele relata diferentes ações como Medidas Provisórias, Propostas de Emendas à Constituição, Portarias, Leis, entre elas a Portaria 303 da Advocacia Geral da União (AGU) que instituiu a tese do marco temporal que põe em xeque as demarcações de Terras Indígenas, e o Novo Código Florestal alterado em 2012. Leroy finaliza ainda apontando os efeitos perversos das alterações propostas para a democracia, visto que em muitas delas estão presentes mecanismos que dificultam o direito à informação, o direito à expressão, entre outros que promovem a “relativização dos direitos humanos” (LEROY, 2014, p. 41). Ou seja, no momento em que a política ambiental no Brasil parecia estar se consolidando, ocorrem diversas iniciativas de flexibilização das normas e desregulação para priorizar setores da economia de modelo neoextrativista.

#### **4. TRAJETÓRIA DA POLÍTICA AMBIENTAL NO BRASIL**

Este contexto de violência que caracteriza os conflitos socioambientais no Brasil, com a ênfase em um modelo neoextrativista que intensifica as disputas e os conflitos, ocorre, portanto, em paralelo com o desmonte da política ambiental no país. Para entender este processo é preciso primeiramente revisar alguns marcos da formação desta política.

Moura (2016) considera que as primeiras normas estabelecidas entre as décadas de 1930 e 1960 no Brasil sobre temas ambientais se referiam a políticas setoriais que focavam na administração e controle sobre a exploração dos recursos naturais. Nas décadas de 1960 e 1970 foram instituídas algumas iniciativas importantes tais como a Política Nacional de Saneamento (Lei 5.318 de 1967), o Plano Nacional de Saneamento (PLANASA), a Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA) ligada ao Ministério do Interior, além de alguns órgãos ambientais estaduais que surgiram no período (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012).

Somente na década de 1980, no entanto, que se destacaram iniciativas mais consistentes com uma política ambiental propriamente dita, como a Política Nacional de Meio Ambiente e a criação do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) (Lei 6.938/81). A partir de então o CONAMA aprovou resoluções sobre o licenciamento ambiental, tais como as “Resoluções n. 001/1986 e n° 009/1987, que tratam, respectivamente, do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (Rima) e das audiências públicas prévias ao licenciamento” (MOURA, 2016, p. 17). Ainda no final da década, com a Constituição de 1988 há uma tentativa de descentralização da política ambiental com a criação e fortalecimento de órgãos estaduais e municipais ambientais. Além do que, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) é criado em 1989, concentrando diversas funções que antes pertenciam a diferentes instituições. No entanto, a partir dos anos 2000, o órgão começou a sofrer fragmentações com funções sendo transferidas para outros órgãos como o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e o ICMBio (BURSZTYN; BURSZTYN, 2012).

Na década de 1990 novas iniciativas contribuem para a continuidade da institucionalização da política ambiental. Já em 1990 é criada a Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República (Semam/PR), fato também influenciado pela organização da Rio-92 no Brasil, que se preparou com a instituição da Comissão Interministerial de Meio Ambiente (CIMA). Em 1992 a Semam/PR é extinta e substituída pelo Ministério de Meio Ambiente (MMA). Neste período, a influência de recursos externos para o financiamento da política ambiental no Brasil chama atenção:

O Programa Nacional de Meio Ambiente (PNMA) iniciou sua atuação em 1991, como o primeiro grande investimento (com empréstimo do Banco Mundial) realizado pelo governo federal para investir na área ambiental. [...] Nesta década, o MMA operou com poucos recursos humanos e financeiros, a maior parte oriunda de empréstimos via agências multilaterais (Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud). Como estes recursos eram de difícil utilização, em vista da necessidade de uma contrapartida nacional e da rigidez das regras dos financiadores, havia uma morosidade na execução dos projetos que faziam parte de programas como o PNMA e o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais no Brasil (PP-G7). Neste período, o ministério operou apenas com alguns poucos funcionários cedidos de outros órgãos (como o IBAMA) e terceirizados com contratos temporários intermediados pelo PNUD, agência que intermedia recursos dos financiadores externos nos empréstimos realizados para os programas do órgão. (MOURA, 2016, p. 18).

Neste período se acentua o processo de descentralização da política ambiental. Os estados da federação estabeleceram políticas estaduais de meio ambiente e as instituições para sua implementação, ainda que com características diferentes, processo que se completa em 1996. Embora a participação social também seja um elemento importante destas políticas ambientais em todos os entes federativos, este tema envolve uma grande complexidade para ser tratado de forma superficial e merece um destaque a parte que não é o foco deste artigo. No caso dos municípios a descentralização enfrenta diversas dificuldades para sua efetiva consolidação:

Ao longo dos anos, a descentralização, como parte da Política Nacional de Meio Ambiente, tem ocorrido de forma fragmentada, descontínua e seletiva. Nesse período, os estados e municípios experimentaram diferentes graus de descentralização, tornando-se necessárias ações coordenadas pelo governo central. Alguns fatores podem explicar esse quadro: falta de técnicos nos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, falta de capacitação técnica e treinamento, salários defasados, quando comparados aos praticados pela iniciativa privada; instituições despreparadas para assumir atividades ambientais; carência de recursos financeiros e de infraestrutura; ausência de instrumentos de gestão ambiental, dentre outros. (BURSZTYN; BURSZZTYN, 2012, p. 498).

Na década seguinte, em especial no período de 2000 a 2012, diversas leis são estabelecidas como a que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), entre outras (MOURA, 2016). Ao mesmo tempo em que são estabelecidas novas normativas para a regulação de temáticas ambientais específicas, também havia um movimento para a diminuição das regulações ambientais, culminando no atual governo no desmantelamento da política ambiental brasileira. Entre as últimas alterações realizadas destacaremos: o desmonte do CONAMA e de outros órgãos colegiados vinculados ao MMA, com restrição da participação da sociedade civil; liberação acelerada de agrotóxicos e esvaziamento de políticas de segurança alimentar e nutricional; alterações no Fundo Amazônia e na aplicação de seus recursos.

As ações do atual governo de Jair Bolsonaro na presidência do Brasil têm sido acompanhadas e analisadas por diversas instituições e acadêmicos (ASCEMA, 2020; FERRANTE; FEARNSSIDE, 2019; SAUER; LEITE; TUBINO, 2020; WERNECK *et al.*, 2021). Isto levou, entre outros tipos de denúncias, a ações na Justiça como aquelas realizadas por alguns partidos políticos e outras instituições relacionadas ao congelamento do Fundo Amazônia e do Fundo Nacional do Clima, bem como tem apontado outras ações que visam o desmonte da política ambiental brasileira (OBSERVATÓRIO DO CLIMA, 2021a, 2021b). Recentemente, a

própria Política Federal, por meio do superintendente da instituição no Amazonas, apresentou uma denúncia-crime ao Supremo Tribunal Federal (STF) contra o ministro de meio ambiente Ricardo Salles e o senador Telmário Mota (Pros). Nesta denúncia são apresentadas evidências de terem cometido três crimes: “atrapalhar a fiscalização ambiental, advocacia administrativa e embaraçar investigação destinada a combater uma organização criminosa” (SOUZA, 2021), referentes a uma operação de apreensão de madeira ilegal na Amazônia.

Para Sauer, Leite e Tubino (2020, p. 289), o atual governo federal pode ser caracterizado por uma “coalisão de conveniências”, pois envolve “setores conservadores católicos, mas especialmente de evangélicos neopentecostais, forças armadas, concertação política do agronegócio, direita “tradicional” e neoliberal, capital financeiro e neofascistas”. Os autores apontam ainda que este governo está implementando uma política econômica neoliberal, além da política de “guerra cultural”, ou seja, de combate aos inimigos do governo, e também uma política de “Estado mínimo” por meio do desmonte e sucateamento de instituições estatais. Além disso, ressaltam que as “alterações administrativas explicitam o caráter autoritário do governo, especialmente na exclusão de espaços democráticos de participação e acompanhamento de políticas públicas” (SAUER; LEITE; TUBINO, 2020, p. 292). Apresentam como exemplo, entre outros, o caso do CONAMA que foi alterado em sua composição diminuindo as vagas para os membros da sociedade civil. Além do próprio IBAMA que tem sofrido com demissões, cortes de orçamento, bem como com intervenções e discursos que buscam denegrir e desautorizar as atividades de fiscalização do órgão:

O presidente Bolsonaro afirmou repetidamente seu desejo de enfraquecer o licenciamento ambiental (Fearnside 2018) e prometeu remover a autoridade de licenciamento do IBAMA, a agência ambiental federal que faz parte do Ministério do Meio Ambiente (Soterroni et al. 2018). [...] O governo também destituiu de seus cargos os superintendentes do Ibama em 21 dos 27 estados brasileiros. O Ministério do Meio Ambiente planeja estabelecer um ‘núcleo’ dentro do ministério para revisar e modificar ou anular as multas emitidas pelo IBAMA. No atual governo, o Ibama teve o



pioir desempenho de sua história. O Ibama agora costuma avisar com antecedência onde vai realizar as inspeções de desmatamento ilegal, o que não resultou em punições para os infratores, apesar de 95% do desmatamento ocorrido nos primeiros 3 meses da administração presidencial ser ilegal (MapBiomass 2019). Taxas de desmatamento dispararam, com a taxa de junho de 2019 (primeiro mês de seca na nova presidência) subindo 88% em relação à taxa de 2018 no mesmo mês (INPE 2019). (FERRANTE; FEARNSSIDE, 2019, p. 261).

Outras instituições da política ambiental que passaram por uma reestruturação administrativa está a Agência Nacional de Águas que passou do MMA para o Ministério do Desenvolvimento Regional, e o Serviço Florestal Brasileiro que também era vinculado ao MMA e passou para o Ministério de Agricultura, Pesca e Abastecimento (MAPA). Isto faz parte da estratégia de esvaziamento do Ministério de Meio Ambiente que vem sendo implementada desde o início do governo de Bolsonaro. A questão da própria nomeação de Ricardo Salles para o MMA já indica essa estratégia (SAUER; LEITE; TUBINO, 2020). Diversas ações, como as medidas provisórias demonstram as intenções das políticas do governo, tal como a chamada MP da grilagem:

[...] destaque para a edição de diversas Medidas Provisórias (MP) e Projetos de Lei (PL), quase sempre, atendendo as demandas de alguns grupos focais (em sua maioria empresariais), como foi o caso da MP 910/19, endereçada aos políticos da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). [...] Essa MP tornou possível regularizar áreas oriundas do patrimônio da União em todo o Brasil, não importando a forma como a apropriação tivesse ocorrido (ou seja, garantiu a regularização fundiária mesmo para quem se apropriou da terra de forma violenta). (KLUCK, 2020, p. 684-685).

A política de aceleração e flexibilização para a liberação de agrotóxicos também tem gerado protestos e análises acadêmicas. Desde 2019 já haviam sido aprovados 475 novos pesticidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) acelerando o processo que levava em torno de 6 anos

(BRAGA *et al.*, 2020). Muitos dos quais são banidos na União Europeia (UE) e outras partes do mundo. Também foram encontrados em pesquisas com legumes, frutas e outros alimentos, taxas de agrotóxicos superiores ao permitido no Brasil, que ainda é maior do que na UE, por exemplo, além do que é preciso levar em conta que esses produtos são exportados pelo Brasil, o que pode e tem afetado a compra de determinados produtos por clientes estrangeiros (BRAGA *et al.*, 2020). Neste caso, chama atenção a perseguição sofrida pela geógrafa e professora da Universidade de São Paulo (USP) Larissa Bombardi, que realizou pesquisas sobre o uso de agrotóxicos e o fluxo de produtos para a UE (BOMBARDI, 2017; REDE BRASIL ATUAL, 2021).

Essas ações e outras políticas ambientais específicas para os problemas da degradação da maior floresta tropical contínua do mundo, a Amazônia, são importantes para entender as consequências das estratégias empregadas pelo governo Bolsonaro para o desmonte da política ambiental e seus efeitos para a Política Externa Brasileira (PEB). Ainda que a Amazônia, enquanto bacia hidrográfica e também como um grande bioma, seja transnacional, abarcando os territórios de sete países sul-americanos mais a Guiana Francesa (SANT’ANNA, 2017), iremos tratar especificamente da Amazônia brasileira.

## **5. AMAZÔNIA BRASILEIRA: CONSEQUÊNCIAS DO DESMONTE DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA A PEB**

A aceleração da degradação ambiental da Amazônia se intensifica na década de 1970, quando se acentua também o desmatamento, entre outros problemas socioambientais como os conflitos territoriais e agrários (PÁDUA, 2015b). É importante, no entanto, ressaltar que o planejamento para a exploração e povoamento da Amazônia pelo Estado brasileiro começa muito antes, como bem salienta Becker (2007). É principalmente no final dos anos 1980 que a mobilização transnacional de grupos sociais como os povos indígenas, seringueiros, ribeirinhos e demais comunidades consegue maior visibilidade nacional e internacional para suas lutas e outras formas de viver e utilizar os recursos da floresta (BECKER, 2007).

Com a consolidação da temática ambiental na agenda internacional, em especial, no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), os chamados “povos da floresta” colocaram em xeque quem realmente contribuiu para a preservação e sustentabilidade das florestas. A Rede Amazônica de Informação Socioambiental Georreferenciada (RAISG) desde 2014 publica mapas e estatísticas sobre as Áreas Naturais Protegidas (ANP) e Territórios Indígenas (TI) na região amazônica, o que permitiu uma análise sobre a criação destas áreas e sua relação com a dinâmica do desmatamento (RAISG, 2016). Destaca-se:

No âmbito regional, uma primeira análise estatística nos mostra que antes de 1970 havia sido criada menos de 3,3% da área total das ANP aqui reportada, e que apenas entre 2000-2014, mais da metade foi criada (50,8%) de toda aquela superfície regional (869.319 km<sup>2</sup>) das ANP. [...] Uma análise anterior da mesma RAISG relatou uma cobertura florestal original da Amazônia estimada em 6,1 milhões de km<sup>2</sup>, dos quais 9,7% haviam sido perdidos até o ano de 2000 (591.414 km<sup>2</sup>), sendo determinante o peso das ANP e TI para impedir a perda de florestas amazônicas, que historicamente se concentra fora desse tipo de unidades de conservação, com pouco menos de 93% da área desmatada até o ano 2000. (RAISG, 2016, tradução nossa).

Estes estudos revelam, portanto, a importância das ANP e TI para conter o avanço do desmatamento, em especial no chamado “arco do desmatamento” na Amazônia Brasileira (BEKCER, 2007). Além destas políticas ambientais de criação de unidades de conservação, tem se consolidado na governança ambiental global formas de mercantilização da natureza como por exemplo o mercado de carbono e o pagamento por serviços ambientais. Trata-se do paradigma predominante também chamado de “modernização ecológica” ou “neoliberalismo verde” que caracteriza o discurso sobre o desenvolvimento sustentável (MCCARTHY; PRUDHAM, 2004).

A proteção da Amazônia brasileira teve muito apoio da cooperação internacional, já que o governo brasileiro não dispunha (ou não quis dispor) de recursos financeiros para as iniciativas necessárias. Assim, o

Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras (PPG-7) foi um programa que financiou diversos projetos sustentáveis na região desde o início dos anos 1990 e durou 17 anos, sendo substituído em 2003 por um Grupo Permanente de Trabalho Interministerial. Inaugurando uma série de programas e projetos para combater o desmatamento e a degradação da floresta. Lembrando que nos anos 2000 foi criado o SNUC, depois alterado em 2007 com a criação do ICMBio. Em 2003 teve início o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA) e no ano seguinte o Plano de Combate ao Desmatamento na Amazônia (PPCDAM), e o DETER (Sistema de Detecção em Tempo Real), que permitiram avaliar que a taxa de desmatamento na Amazônia Legal naquele momento era de 27.772 km<sup>2</sup> (MMA, 2021). Já em 2008 foi criado o Fundo Amazônia e o Plano Amazônia Sustentável (PAS), seguido pela Política Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC) em 2009.

O Marco de Varsóvia em 2013 instituiu as regras para o REDD+, que permitiram a elaboração das políticas de REDD+ no Brasil. Em 2015 ocorre um aprimoramento do Sistema DETER e DETER B. E, durante a Conferência das Partes (COP) da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (CQNUMC) na qual os países assinam o Acordo de Paris, em 2016, o Brasil apresentou suas “Contribuições Nacionalmente Determinadas” (Nationally Determined Contributions – NDC). Neste ano também é aprovada a 4ª. Fase do PPCDAM pelo GPTI. Estas medidas possibilitaram “84% de redução da taxa de desmatamento anual entre 2004 e 2014” (MMA, 2021).

A partir do governo Bolsonaro em 2019 várias mudanças ocorreram nas políticas de fiscalização e combate ao desmatamento revelando a militarização da proteção ambiental da Amazônia. A tentativa de desacreditar e deslegitimar os dados produzidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), e a própria instituição, sobre o desmatamento na Amazônia culminaram na exoneração do presidente do INPE, numa estratégia de produção da ignorância sobre os dados do desmatamento (BRANT; WATANABE, 2019). De acordo com o monitoramento feito pelo Observatório do Clima durante o ano de 2020 do governo Bolsonaro:

[...] a receita para o desmonte ambiental, neste primeiro momento, consiste em fazer todas as mudanças possíveis de forma infralegal, sem precisar passar pelo Congresso, onde de fato o governo amargou derrotas em 2020. Segundo dados do projeto Política por Inteiro, de janeiro a dezembro de 2020 houve 593 canetadas do governo federal relacionadas a meio ambiente. Na classificação por impacto das normas, 57 determinavam reformas institucionais, 32 eram revisações de regulamentos, 32 promoviam flexibilização, 19 desregulação e 10 eram revogações. (WERNECK *et al.*, 2021, p. 4).

O relatório continua com as principais ações neste sentido (não necessariamente em ordem de importância): a) flexibilização do controle da exportação de madeira ilegal; b) corte do orçamento do MMA e do IBAMA, bem como a não utilização de orçamentos de alguns programas específicos; c) nomeação de policiais militares sem conhecimento técnico para cargos nos órgãos ambientais; d) proposta de extinção do ICMBio e fusão com o IBAMA; e) terceirização da proteção ambiental da Amazônia para os militares que culminou no “Plano Mourão”, com a recriação do Conselho Nacional da Amazônia Legal, além do que as ações do IBAMA de fiscalização na Amazônia passaram a ser coordenadas pelo Ministério da Defesa; f) atropelo do CONAMA com a diminuição dos membros e aumento da representação da União; g) órgãos colegiados extintos ou redefinidos com diminuição da participação da sociedade civil como foi o caso da CONAREDD; h) censura aos funcionários do MMA e do IBAMA, bem como intimidação e perda de transparência nas ações do IBAMA; i) queda nas ações de fiscalização e aplicação de multas ambientais (WERNECK *et al.*, 2021). Estas ações convergiram para que o país ficasse:

[...] 180% acima da meta traçada na Política Nacional de Mudanças Climáticas de limitar o desmatamento na Amazônia em 2020 a 3.925 km<sup>2</sup> no máximo (redução de 80% em relação à média 1996-2005). [...] Até dezembro, o número de focos de queimada no bioma era 15% maior do que em 2019, ano em que o fogo colocou o Brasil no centro de uma crise internacional (WERNECK *et al.*, 2021, p. 22).

Cabe destacar a redução do orçamento do MMA e do IBAMA que no caso da fiscalização ambiental e combate a incêndios florestais teve redução de 34,5% em relação a 2019. No caso do ICMBio foi cortado 61,5% do orçamento previsto para à criação, implementação e gestão das UCs, levando a promessa do governo de rever todas as UCs no território nacional (WERNECK *et al.*, 2021). Além disso, o “maior responsável pela queda de 83% do desmatamento de 2004 a 2012, o PPCDam na prática está extinto, mas jamais chegou a ser revogado formalmente” (WERNECK *et al.*, 2021, p. 7).

Desde o início do governo Bolsonaro as ações de desgovernança e desmonte da política ambiental repercutiram internacionalmente. As mudanças no Fundo Amazônia e na PNMC tiveram um impacto negativo na imagem do Brasil no exterior e, em alguns casos, geraram tensões com alguns países, em especial com os países financiadores do Fundo como Noruega e Alemanha. Já que o Brasil paralisou as ações do Fundo desde 2019 e não usou os R\$ 2,9 bilhões doados por eles. Inclusive o governo está sendo processado no STF por este motivo (WERNECK *et al.*, 2021).

Entre outros efeitos internacionais está a paralisação das negociações do acordo comercial entre Mercosul e União Europeia, tendo alguns eurodeputados demonstrado questionamentos sobre a política ambiental no Brasil. Em 2020 um grupo de “30 fundos de investimento de oito países, que juntos manejam ativos de US\$ 4,1 trilhões, escreveu às embaixadas brasileiras pedindo explicações sobre a crise ambiental” (WERNECK *et al.*, 2021, p. 12). Mais recentemente o governo Bolsonaro está em um impasse com o governo do presidente Joe Biden dos EUA em relação ao combate às mudanças climáticas e ao desmatamento. Em uma reunião deste ano de 2021 com o enviado especial para o clima John Kerry o ministro Ricardo Salles teria condicionado ações neste sentido se houvesse uma “expectativa de pagamentos”. Assim, “na reunião do dia 17 de março, por exemplo, o ministro brasileiro pediu US\$ 1 bilhão até 2021 para ajudar na preservação da floresta” (DIAS, 2021). Em meio a esse contexto diversas iniciativas da sociedade civil buscaram influenciar o presidente Biden a não fazer um acordo com o governo Bolsonaro, devido ao não cumprimento das metas de redução de emissões bem como as ações de retrocesso e desmonte

da política ambiental, e de violência e desrespeito aos direitos dos povos indígenas no Brasil (ALENCASTRO, 2021).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A degradação ambiental acompanhada por conflitos socioambientais no Brasil tem sido palco de grande violência e injustiça ambiental. A abordagem crítica da Ecologia Política latino-americana permite analisar a persistência da colonialidade do poder, do ser e do saber no modelo neoextrativista da natureza colonizada. A dívida ecológica gerada por séculos de colonização e depois inserção desigual na economia mundial dos países latino-americanos prossegue com a desterritorialização e expulsão de comunidades e povos de seus territórios. A resistência e mobilização destes grupos marginalizados sinalizaram questionamentos sobre quem estaria realmente protegendo os recursos naturais além de transformarem as injustiças em conflitos socioambientais.

A consolidação da temática ambiental na agenda internacional contribui para a formação de redes transnacionais, intensificando a relação entre as políticas ambientais domésticas e internacionais ou globais. Desse modo, é possível demonstrar a relação estreita entre o desenvolvimento da política ambiental brasileira e a política ambiental global. Muitos programas, projetos, políticas e instituições ambientais no país foram criados e implementados com recursos externos e também como forma de reação a eventos internacionais.

A partir da década de 1980 diversas políticas são criadas no país demonstrando uma tentativa de institucionalização e consolidação da política ambiental brasileira. Entretanto, ao mesmo tempo que se intensificava as ações de política ambiental, inclusive com políticas específicas para combater o desmatamento ilegal na Amazônia, também eram propostas iniciativas para a sua desregulação fomentada por setores da sociedade ligados a determinadas atividades econômicas.

As estratégias de desmonte e desregulação da política ambiental no Brasil atinge seu ápice no governo atual de Jair Bolsonaro com diversas

ações que tem promovido um esvaziamento do MMA e do IBAMA, entre outras apontadas neste trabalho. Todavia, essas ações têm efeitos para além do território nacional e tem gerado tensões e impactos negativos sobre a imagem do país no exterior. Tais estratégias também geraram reações de grupos opositores ao governo levando a uma judicialização dos conflitos. A violência também está presente neste cenário atual, particularmente, intensificada em relação aos povos indígenas. A contestação das políticas continuam em meio a um crescente autoritarismo.

## REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, Henri. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. *In: ACSELRAD, Henri (org.). Conflitos ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Fundação Heinrich Böll, 2004b. p. 13-35.
- ACSELRAD, Henri. Conflitos ambientais - a atualidade do objeto. *In: ACSELRAD, Henri (org.). Conflitos ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Fundação Heinrich Böll, 2004a. p. 7-11.
- ACSELRAD, Henri (org.). *Conflitos ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Fundação Heinrich Böll, 2004c.
- ALENCASTRO, Mathias. No vácuo político, coube à sociedade civil pressionar EUA contra acordo com Bolsonaro. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 19 abr. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/mathias-alencastro/2021/04/no-vacuopolitico-coube-a-sociedade-civil-pressionar-eua-contra-acordo-com-bolsonaro.shtml?origin=folha>. Acesso em: 19 abr. 2021.
- ALIMONDA, Héctor. La colonialidad de la naturaleza. Uma aproximación a la Ecología Política Latinoamericana. *In: ALIMONDA, Héctor (coord.). La Naturaleza colonizada: ecología política y minería en América Latina*. Buenos Aires: CLACSO, 2011. p. 21-60.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - ASCEMA. *Cronologia de um desastre anunciado: ações do governo Bolsonaro para desmontar as políticas de meio ambiente no Brasil*. Brasília: ASCEMA Nacional, 2020.
- BECKER, B. K. *Amazônia: Geopolítica na virada do III milênio*. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.
- BOMBARDI, Larissa Mies. *Geografia do uso de agrotóxicos no Brasil e conexões com a União Europeia*. São Paulo: FFLCH, USP, 2017.



BRAGA, Ana R. C.; ROSSO, Veridiana V.; HARAYASHIKI, Cyntia A. Y. JIMENEZ, P. C.; CASTRO, Ítalo B. Global health risks from pesticide use in Brazil. *Nature Food*, London, v. 1, p. 312–314, June 2020. DOI: <https://doi.org/10.1038/s43016-020-0100-3>.

BRANT, Danielle; WATANABE, Phillippe. Diretor do Inpe será exonerado após críticas do governo a dados de desmate. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 2 ago. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/08/diretor-do-inpe-sera-exonerado-apos-criticas-do-governo-a-dados-de-desmate.shtml>. Acesso em: 15 abr. 2021.

BURSZTYN, Marcel; BURSZTYN, Maria Augusta. *Fundamentos de política e gestão ambiental: os caminhos do desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

CASTRO-GOMEZ, Santiago. Ciências Sociais, violência epistêmica e o problema da “invenção do outro”. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latinoamericanas*. Buenos Aires (Argentina): CLACSO, 2005. p. 80-87.

CHAGAS, Elisa. MP da regularização fundiária perde validade e é substituída por projeto de lei. *Agência Senado*, Brasília (DF), 20 maio 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/05/20/mp-da-regularizacao-fundiaria-perde-validade-e-e-substituida-por-projeto-de-lei>. Acesso em: 19 abr. 2021.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO - CIMI. *Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2019*. CIMI, 2020. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2020/10/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2019-cimi.pdf>. Acesso em: dez. 2020.

DIAS, Marina. Em reunião com EUA, Salles mostra Brasil como cachorro de olho em frango de padaria. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 13 abr. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2021/04/em-reuniao-com-eua-salles-mostra-brasil-como-cachorro-de-olho-em-frango-de-padaria.shtml>. Acesso em: 19 abr. 2021.

DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latinoamericanas*. Buenos Aires (Argentina): CLACSO, 2005. p. 24-32.

EJATLAS. Atlas de Justiça Ambiental. *Brazil*. 2021. Disponível em: <http://ejatlas.org/country/brazil>. Acesso em: 20 mar. 2021.

ESCOBAR, Arturo. *Encountering development: the making and unmaking of the Third World*. Princeton: Princeton University Press, 1995.

FERRANTE, Lucas; FEARNSIDE, Philip. Brazil's new president and 'ruralists' threaten Amazonia's environment, traditional peoples and the global climate. *Environmental Conservation*, Cambridge, v. 46, p. 261–263, 2019. doi: 10.1017/S0376892919000213.

GONÇALVEZ, Carlos W. P. Lucha por la tierra. Lucha por la Tierra. In: ALIMONDA, Héctor; TORO, Catalina Pérez; MARTÍN, Facundo (coord.). *Ecología política latinoamericana: pensamiento crítico, diferencia latinoamericana y rearticulación epistémica*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2017. p. 53-78.

HAESBAERT, R. *O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

KLUCK, Erick Gabriel Jones. Terra e floresta em foco: Percursos recentes da regularização da terra e anistia a crimes ambientais. *Revista da ANPEGE*, Anápolis, v. 16, n. 29, p. 681 - 711, 2020. DOI 10.5418/ra2020.v16i29.12507. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege>. Acesso em: 11 dez. 2020.

LANDER, Edgardo. In: ALIMONDA, Héctor; TORO, Catalina Pérez; MARTÍN, Facundo (coord.). *Ecología política latinoamericana: pensamiento crítico, diferencia latinoamericana y rearticulación epistémica*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Ciccus, 2017. p. 79-92.

LEROY, Jean Pierre. Flexibilização de direitos e justiça ambiental. In: ZHOURI, Andrea; VALENCIO, Norma. (coord.). *Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. p. 23-50.

MARTINEZ-ALIER, Joan. *O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração*. São Paulo: Contexto, 2007.

MARTÍNEZ-ALIER, Joan; NAVAS, Grettel. La represión contra el movimiento global de Justicia Ambiental: algunas ecologistas asesinadas. In: ALIMONDA, Héctor; TORO, Catalina Pérez; MARTÍN, Facundo (coord.). *Ecología política latinoamericana: pensamiento crítico, diferencia latinoamericana y rearticulación epistémica*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Ciccus, 2017. p. 29-52.

MCCARTHY, J.; PRUDHAM, S. Neoliberal nature and the nature of neoliberalism. *Geoforum*, Oxford, v. 35, n. 3, p. 275–283, 2004.

MIGNOLO, Walter D. *La idea de América Latina: la herida colonial y la opción decolonial*. Barcelona: Gedisa, 2007.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. *Os planos de prevenção e controle do desmatamento em âmbito federal*. 2021. Disponível em: <http://combateadesmatamento.mma.gov.br/>. Acesso em: 15 abr. 2021.

MOURA, Adriana Maria Magalhães de. Trajetória da Política Ambiental Federal no Brasil. In: MOURA, Adriana Maria Magalhães de (org.). *Governança ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas*. Brasília: Ipea, 2016. p. 13-43.

O'DWYER, Eliane C. Projeto modernizador de construção da nação e estratégias de redefinição do Estado e suas margens. *In: ZHOURI, Andrea; VALENCIO, Norma. (coord.). Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. p. 79-94.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. *Publicações.* 2021b. Disponível em: <https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2020/12/ADPF-processo-sancionador-Assinado.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2021.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. *Publicações.* 2021a. *Petição Fundo Clima.* Disponível em: <https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2021/01/Peticao-Incidental-ADO-FUNDO-CLIMA.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2021.

PÁDUA, José Augusto. A Mata Atlântica e a Floresta Amazônica na construção do território brasileiro: estabelecendo um marco de análise. *Revista de História Regional*, Ponta Grossa, v. 20, n. 2, p. 232-251, 2015b. DOI: 10.5212/Rev.Hist.Reg.v.20i2.0002. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rhr>. Acesso em: 14 mar. 2021.

PÁDUA, José Augusto. Vivendo no Antropoceno: incertezas, riscos e oportunidades. *In: OLIVEIRA, Luiz Alberto. Museu do amanhã.* Rio de Janeiro: Edições de Janeiro, 2015a. p. 60-65.

PALACIO, German; VARGAS, Alberto; HENNESSY, Elizabeth. Antropoceno o Capitaloceno en fricción. Des-Encuentros entre Geociencias e Historia. *In: ALIMONDA, Héctor; TORO, Catalina Pérez; MARTÍN, Facundo (coord.). Ecología política latinoamericana: pensamiento crítico, diferencia latinoamericana y rearticulación epistémica.* Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Ciccus, 2017. p. 265-288.

PORTO, Marcelo Firpo; PACHECO, Tania; LEROY, Jean-Pierre. *Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil: o Mapa de Conflitos.* Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad y modernidad/razionalidad. *Perú Indígena*, Lima, v. 13, n. 29, p. 11-20, 1992.

RAISG. *Cartografía Histórica de Áreas Naturales Protegidas y Territorios Indígenas en la Amazonía.* 2016. Disponível em: <https://www.amazoniasocioambiental.org/pt-br/mapas/>. Acesso em: 15 abr. 2021.

REDE BRASIL ATUAL. Apesar de ameaças, pesquisas de Larissa Bombardi contra agrotóxicos continuarão mesmo no exílio. *Rede Brasil Atual*, São Paulo, 19 mar. 2021. Disponível: <https://www.redebrasilatual.com.br/saude-e-ciencia/2021/03/pesquisas-de-larissa-bombardi-veneno-exilio/>. Acesso em: 19 abr. 2021.

SANT'ANNA, Fernanda M.; HONORATO, Raí; BORTOLETTO, Pedro C. Os grandes projetos hidrelétricos na Amazônia: da despolitização à repolitização e contestação de conhecimentos. *Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD*, Dourados, v.9, n.18, jul./dez. DOI 10.30612/rmufgd.v10i18.12096. Disponível em: <http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes>. Acesso em: 19 abr. 2021.

SANT’ANNA, Fernanda M.; MOREIRA, Helena M. Ecologia política e relações internacionais: os desafios da Ecopolítica Crítica Internacional. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 20, p. 205-248, maio/ago. 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0103-335220162006>.

SAUER, Sérgio; LEITE, Acácio Z.; TUBINO, Nilton L. G. Agenda política da terra no governo Bolsonaro. *Revista da ANPEGE*, v. 16, n. 29, p. 285 - 318, 2020. DOI 10.5418/ra2020.v16i29.12518. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege>. Acesso em: 11 dez. 2020.

SOUZA, Felipe. ‘Duas caixas de documentos’: entenda denúncia feita por superintendente da PF contra ministro Ricardo Salles. *BBC News Brasil*, São Paulo, 16 abr. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56767426>. Acesso em: 15 abr. 2021.

SWYNGEDOUW, E. The Antinomies of the Postpolitical City: In Search of a Democratic Politics of Environmental Production. *International Journal of Urban and Regional Research*, London, v. 33, p. 601-620, 2009. DOI:10.1111/j.1468-2427.2009.00859.x.

WERNECK, Felipe; SORDI, Jaqueline; ARAÚJO, Suely; ANGELO, Claudio. “Passando a Boiada”: o segundo ano de desmonte ambiental sob Jair Bolsonaro. *Observatório do Clima*, jan. 2021. Disponível em: <https://www.oc.eco.br/passando-boiada-o-segundo-ano-de-desmonte-ambiental-sob-jair-bolsonaro>. Acesso em: 19 abr. 2021.

ZHOURI, Andrea; VALENCIO, Norma. (coord.). *Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

